



# *Município de Palotina*

ESTADO DO PARANÁ

## Licitações

DISPENSA 052/2023 (COMPRA DIRETA)

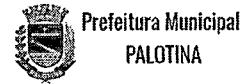
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP – 2023" PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

INEXIGIBILIDADE \_\_\_\_\_



# Memorando 3.024/2023

Responder apenas via 1Doc



2

Sidnei F. CLC

Para

DIL - Dispensa e...

CC

3 setores envolvidos

SADM - Secretaria de Administração

CLC DIL SADM

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

26/06/2023 11:15

## capacitação de servidor

Bom dia Angela!

Segue pedido de contratação de curso de capacitação de servidores da secretaria municipal de Administração.

Favor emissão de compra direta, aquisição de pequeno valor, conforme decreto nº 10.731/2023.

O Secretário de Administração irá juntar neste a justificativa da contratação.

Atenciosamente,

—  
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

**"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"**

<a href="#">ALVARA DE LOCALIZAC A O E FUNCIONAMENTO HF.pdf (495,91 KB)</a>	1 download
<a href="#">CERTIDAO DE FALENCIA CONCORDATAS E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA JUCICIAL HF.pdf (96,20 KB)</a>	1 download
<a href="#">CERTIDAO DE INSCRICAO 04 07 2023 HF 1 .pdf (328,80 KB)</a>	1 download
<a href="#">CERTIDAO FERDERAL HF 01 10 23.pdf (77,60 KB)</a>	1 download
<a href="#">CERTIDAO FGTS HF 04 07 23.pdf (91,38 KB)</a>	1 download
<a href="#">CERTIDAO MUNICIPAL HF 07 07 23.pdf (122,93 KB)</a>	1 download
<a href="#">CERTIDAO NARRATIVA HF 06 07 23.pdf (136,81 KB)</a>	1 download
<a href="#">CERTIDAO SIMPLIFICADA HF.pdf (863,70 KB)</a>	1 download
<a href="#">CERTIDAO TRABALHISTA 01 10 23.pdf (84,03 KB)</a>	1 download

CNPJ\_HF.pdf (126,14 KB)

1 download

CONTRATO SOCIAL HF CNH HEMERSON CNH FABIO PROCURACAO RODRIGO.pdf (2,27 MB)

1 download

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE MENORES NO TRABALHO.pdf (696,60 KB)

1 download

PROPOSTA PM PALOTINA TREINAMENTO PORTAL DA TRANSPARENCIA.pdf (542,94 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1-  
3.024/2023**

26/06/2023 11:30

(Respondido)

Kepler M. SADM

CLC - Coordenaçã...

CC

Soicita-se a contratação de capacitação para dois servidores públicos municipais, referentes ao sistema de gestão pública do município, sua operacionalização e as exigências do Tribunal de Contas do Estado e Atricon. Em especial, com vistas à continua melhora nos índices de transparência municipal.

Outrossim, tal contratação visa que a Equipe tenha melhores condições de operacionalização no sistema no tocante à transparência

Por determinação do Prefeito Municipal, o município deve aumentar sua pontuação no ranking relativo ao Portal da Transparência, por isso a capacitação dos referidos servidores é de suma importância.

Att.

—  
**Kepler J. Machado**  
*Chefe de Gabinete*

"Filhos de adoção: não vieram de nós, mas vieram pra nós".

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## TERMO DE REFERÊNCIA-DISPENSA

NATUREZA: COMPRA DIRETA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP – 2023"** PARA AS SERVIDORAS MICHÈLE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	CNAE do Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	73498	8599-6/04	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	1	UNID	1.300,00	1.300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>1.300,00</b>

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Solicita-se a contratação de capacitação para dois servidores públicos municipais, referentes ao sistema de gestão pública do município, sua operacionalização e as exigências do Tribunal de Contas do Estado e Atricon. Em especial, com vistas à continua melhora nos índices de transparência municipal. Outrossim, tal contratação visa que a Equipe tenha melhores condições de operacionalização no sistema no tocante à transparência.

3.2. Por determinação do Prefeito Municipal, o município deve aumentar sua pontuação no ranking relativo ao Portal da Transparência, por isso a capacitação dos referidos servidores é de suma importância.

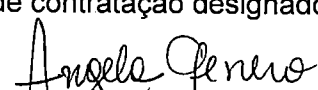
### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

### 5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decreto Municipal nº 10.731 de 17/03/2023.

5.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 206/2023 para este processo:

  
**Angela Aparecida de Couto Genero**  
Agente de Contratação - Portaria nº 206/2023

**Sidnei Ferreira Fernandes**  
Coord. do Dep. de Compras e Licitações



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

## 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 6.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

## 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não há Condições Especiais De Habilitação.

### 7.2. Condições Especiais De Contratação

Não há Condições Especiais De Contratação.

## 8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Obrigações Da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8.2. Obrigações Da Contratada

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega dos serviços ora contratados serão fornecidos na cidade de Maringá -PR.

9.2. A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo de até (01) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **03 dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

10.5.A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7.Ficam designadas como **FISCAIS DE CONTRATO**, as servidoras nomeadas e indicadas abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Michele C. Engel*  
**Fiscal Titular:** Michele Cristina Engel – Auxiliar Administ. – CPF: 037.529.969-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Jaqueline F. Nunes*  
**Fiscal Suplente:** Jaqueline Fabiana Nunes Auxiliar Administ. - CPF: 096.426.539-74

10.8. Ficam designadas como **GESTORAS DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 119/2023, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Sheila M. Casarotto*  
**Gestor Titular:** Sheila Maria Casarotto – CPF: 079.276.119-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Michele C. Engel*  
**Gestor Suplente:** Michele Cristina Engel – Auxiliar Administ. – CPF: 037.529.969-60

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## 11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (conforme “Anexo I – Formalização da Pesquisa de Preços”), sendo que a servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra.:

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Michele C. Engel*  
Michele Cristina Engel – Auxiliar Administ. – CPF: 037.529.969-60

## 12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 18.787.554/0001-46**, conforme cláusula 12 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

8

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do produto, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Administração, oriundo de recursos próprios, conforme solicitação de despesa nº 11440/2023 (anexa) e na dotação abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

### Coordenação de Planejamento:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ricardo Luis Fiabani Contador - CPF:026.585.629-93

(x) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual ( ) Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? ( ) Sim (x) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: \_\_\_\_\_

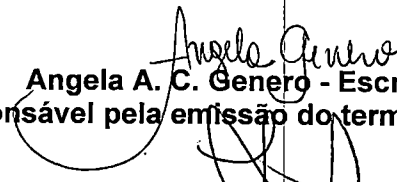
## 15. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno parecer jurídico a ser emitido pelo Procurador Municipal, assinado digitalmente no Memorando 1Doc nº 3.024/2023.

## 16. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27/06/2023.

  
Angela A. C. Genero - Escriturária  
Responsável pela emissão do termo de referência

  
Lucas Pedron  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO “ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP – 2023” PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

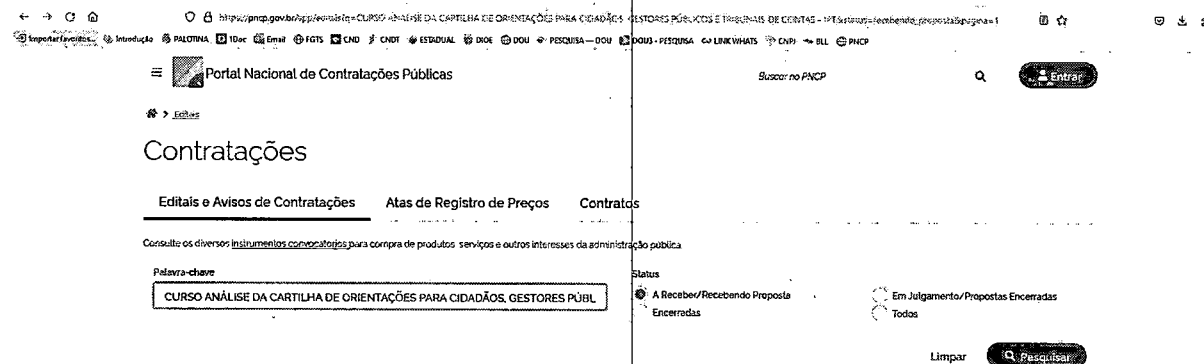
### 2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora Michele Cristina Engel – Auxiliar Administ. – CPF: 037.529.969-60, a qual assina ao final deste termo.

### 3. FONTES CONSULTADAS

**I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

**Justificativa:** Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado, conforme captura de tela do PNCP abaixo:



Nenhum resultado encontrado para "CURSO ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS - IPT"

Link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=CURSO%20AN%20LISE%20DA%20CARTILHA%20DE%20ORIENTA%20C%27%20C%27%20PARA%20CIDAD%20OS,%20GESTORES%20P%20B%20LICOS%20E%20TRIBUNAIS%20DE%20CONTAS%20-%20IPT&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=CURSO%20AN%20LISE%20DA%20CARTILHA%20DE%20ORIENTA%20C%27%20C%27%20PARA%20CIDAD%20OS,%20GESTORES%20P%20B%20LICOS%20E%20TRIBUNAIS%20DE%20CONTAS%20-%20IPT&status=recebendo_proposta&pagina=1)

**II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

**Justificativa:** Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado, conforme captura de tela abaixo:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

Google search results for "CURSO ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS".

- central3.to.gov.br**  
Cartilha orientações conselheiros da saúde\_mio10.indd  
Orientações para conselheiros de saúde / Tribunal de Contas da União - Brasília - TCU, Secretaria de Controle Externo, 2010. 127 p.; il. Público-avo ...
- imbe.rs.gov.br**  
ORIENTAÇÕES PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE  
A sociedade conta com o cidadão para fazer o controle social, ou seja, para verificar a aplicação dos recursos públicos federais repassados a estados e ...  
116 páginas
- tce.sp.gov.br**  
Manual - Os cuidados com o último ano de mandato - TCE SP  
1 Cartilha "Orientação aos Prefeitos Municipais" e Cartilha "Os Cuidados do Prefeito ...  
resultado que permitirá que o Tribunal de Contas redirecione seus  
122 páginas
- mds.gov.br**  
Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.indd  
Orientações Básicas aos Gestores e Conselheiros. SUMÁRIO. MÓDULO I - ORÇAMENTO PÚBLICO. TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
- camara.leg.br**  
CARTILHA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE  
6.2 Denúncia com pedido de audição ao Tribunal de Contas ... brasileira - exige o controle cidadão dos atos públicos. A presente cartilha visa favorecer.

Link: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=CURSO+AN%3%81LISE+DA+CARTILHA+DE+ORIENTA%3%87%3%95ES+PARA+CIDAD%3%83OS%2C+GESTORES+P%3%9ABLICOS+E+TRIBUNAIS+DE+CONTAS+-+IPT>

**III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**

**Justificativa:** Foi realizado pesquisa e constatamos que a mesma não possui sítio próprio até o momento.

**IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

**Justificativa:** Por se tratar de fornecedor exclusivo, não foi possível realizar pesquisa com terceiros.

**V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.**

**Justificativa:** Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado conforme captura de tela do Nota Paraná abaixo:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=CURSO%20AN%C3%81LISE%20DA%20CARTILHA%20DE%20ORIENTA%C3%87%C3%95ES%20PARA%20CIDAD%C3%83OS%2C%20GESTORES%20P%C3%9ABLICOS%20E%20TRIBUNAIS%20DE%20CONTAS%20-%20IPT&local=6gkzqf9vb>

#### 4. PREÇOS COLETADOS

Conforme "Tabela 1" desta Formalização de Pesquisa de Preço.

#### 5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, por se tratar de um curso exclusivo, o valor é definido pela empresa, uma vez que só esta oferece o tipo de serviço que a Administração necessita.

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor ofertado pela empresa detentora da exclusividade do curso.

#### 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido é aquele que detem a exclusividade do serviço pretendido. E, neste sentido, será contratado ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 18.787.554/0001-46.

Palotina - PR, 27 de junho de 2023.

Michele Cristina Engel

Auxiliar Administ. – CPF: 037.529.969-60  
Matrícula 3432



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP 85950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

1487/0001-64

## TABELA 01 – FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Item	Código Sistema Elotech	Descrição	Unidade	Qtde	ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
1	73498	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	UNID.	1	1.300,00



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
O SUSTENTÁVEL

13

## ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

**Razão Social da proponente:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CNPJnº:**

**Inscrição Estadual nº:**

**Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:**

**Nº do telefone :**

**Nº Celular:**

**Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:**

**Função do representante legal:**

**Endereço do representante legal:**

**RG nº:**

**Órgão emissor:**

**CPF nº:**

**E-mail oficial para contato:**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa



# Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

11440 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 28/06/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 102819 - ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 18.787.554/0001-46

Insc. Estadual: ISENTA

Endereço: AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506

Bairro: JARDIM NOVO OASIS Cidade: MARINGÁ - PR

Telefone:

CEP:87.043-010

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unid. Orçamentária: 02.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Função: 04 Administração  
 Sub Função: 122 Administração Geral  
 Programa: 0002 AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade: 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO  
 Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Desdobramento: 48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
 SubDesdobramento: 00  
 Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)  
 Recurso: Próprio  
 Contrapartida: Não Reduzido: 28 Convênio N°.: /

Processo: /  
 Modalidade:  
 Nº Licitação: /  
 Nº Contrato: /  
 Término:  
 Data Publicação:  
 Homologação:  
 ID Contrato:

Orçado Atual  
R\$ 1.500.000,00

Saldo Anterior  
R\$ 672.289,71

Valor Solicitado  
R\$ 1.300,00

Saldo a Solicitar  
R\$ 670.989,71

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A TAXA DE INSCRIÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS - ITP - 2023" PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR , A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	73498	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	UND.	1,00	1.300,0000	1.300,00
<b>Total:</b>					<b>1.300,00</b>	

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração  
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento  
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

## ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA


Maringá, 21 de Junho de 2023

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – ESTADO DO PARANÁ**  
EXMO SENHOR PREFEITO: Luiz Ernesto De Giacometti.

### PROPOSTA COMERCIAL

#### INVESTIMENTOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	VALORES
Treinamento e Capacitação nos dias 29/06 A 30/06 referente: - Orientações sobre os itens do questionário do ITP 2023. - Acompanhamento para criação de menus e sub menus para Portal da Transparência. - Dúvidas em geral sobre a manutenção do Portal da Transparência.	R\$ 1.300,00
<b>TOTAL PARCELA ÚNICA: (Um Mil e Trezentos Reais).</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>

Documentó assinado digitalmente  
 **RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI**  
Data: 21/06/2023 07:53:45-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECOM – DEPARTAMENTO COMERCIAL  
**ITECH CAPACITAÇÃO & TREINAMENTOS**  
Rodrigo E. Montovanelli  
Relacionamento & Mercado

**Análise da Cartilha de Orientação  
para cidadãos, gestores públicos  
e tribunais de contas - ITP-2023**

**DIAS 29 E 30/06/2023**

**08:00 hrs as 12:00 hrs**

**13:30 hrs as 17:00 hrs**

**Local: Shopping Catuaí,  
Av. Colombo, 9161  
Maringá - PR**

**Trecsson Business School**

### **Conteúdo Programático**

- Orientações gerais sobre organização e menu do portal da transparência
- Orientações para aumentar o percentual de atendimento do ITP - 2023
- Orientações de acesso e configuração do portal administrativo do portal da transparência

Obs: TRAZER NOTEBOOK

**ITECH**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.787.554/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DONA SOPHIA RASGULAEFF</b>	NÚMERO <b>3506</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO; SALA: 02;</b>	
CEP <b>87.043-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM OASIS</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>juarezfimrino2004@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(44) 3029-2179</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2023** às **09:11:28** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

18

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 18.787.554/0001-46  
NIRE: 412.0802148-9

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ROMOALDO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/01/1947, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.064.049-15, portador da carteira de identidade RG nº. 664963-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 245, Zona 03, Maringá-PR, CEP: 87050-100.

2) **FABIO RICARDO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1979, natural de Maringá-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.028.519-14, portador da carteira de identidade RG nº. 6.827.069-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 245, Zona 03, Maringá-PR, CEP: 87050-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Térreo, Loja 02, Jardim Novo Oásis, Maringá-PR, CEP 87043-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.787.554/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0802148-9 em 11/02/2015 e última alteração contratual registrada sob nº. 20154738409 em 10/07/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROMOALDO BARBOSA	90,00	76.500	76.500,00
FABIO RICARDO BARBOSA	10,00	8.500	8.500,00
TOTAL	100,00	85.000	85.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 14:53 SOB Nº 20166514896.  
PROTOCOLO: 166514896 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602899329. NIRE: 41208021489.  
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.787.554/0001-46  
NIRE: 412.0802148-9**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 18.787.554/0001-46  
NIRE: 412.0802148-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) ROMOALDO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/01/1947, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.064.049-15, portador da carteira de identidade RG nº. 664963-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 245, Zona 03, Maringá-PR, CEP: 87050-100.

**2) FABIO RICARDO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1979, natural de Maringá-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.028.519-14, portador da carteira de identidade RG nº. 6.827.069-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 245, Zona 03, Maringá-PR, CEP: 87050-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Térreo, Loja 02, Jardim Novo Oásis, Maringá-PR, CEP 87043-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.787.554/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0802148-9 em 11/02/2015 e última alteração contratual registrada sob nº. 20154738409 em 10/07/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506, TÉRREO, LOJA 02, JARDIM NOVO OÁSIS, MARINGÁ-PR, CEP 87043-010.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, POR MEIO PRESENCIAL OU PELA INTERNET NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 14:53 SOB Nº 20166514896.  
PROTOCOLO: 166514896 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602899329. NIRE: 41208021489.  
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

20

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 18.787.554/0001-46**  
**NIRE: 412.0802148-9**

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RÔMOALDO BARBOSA	90,00	76.500	76.500,00
FABIO RICARDO BARBOSA	10,00	8.500	8.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **FABIO RICARDO BARBOSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 14:53 SOB Nº 20166514896.  
PROTOCOLO: 166514896 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602899329. NIRE: 41208021489.  
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

21

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 18.787.554/0001-46  
NIRE: 412.0802148-9

Folha: 4 de 5

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR para



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 14:53 SOB Nº 20166514896.  
PROTOCOLO: 166514896 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602899329. NIRE: 41208021489.  
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.787.554/0001-46  
NIRE: 412.0802148-9

Folha. 5 de 5

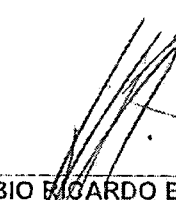
o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 17 de maio de 2016.

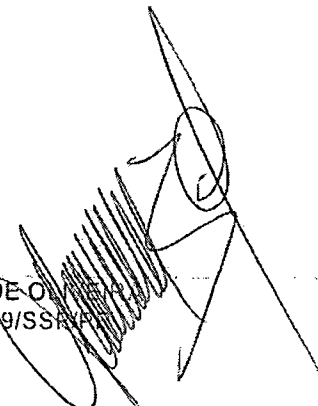
  
ROMOALDO BARBOSA

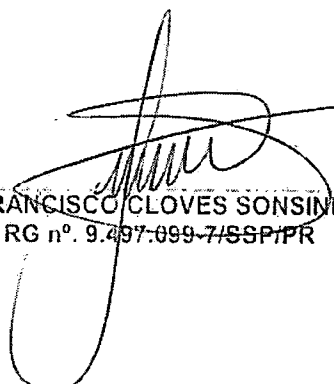
4º TABELIONATO DE NOTAS

  
FABIO RICARDO BARBOSA

4º TABELIONATO DE NOTAS

Testemunhas:

  
JUAREZ FIRMINO DE O  
RG nº. 3.418.649-9/SSP

  
FRANCISCO CLOVES SONSINE  
RG nº. 9.497.999-7/SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 14:53 SOB Nº 20166514896.  
PROTOCOLO: 166514896 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602899329. NIRE: 41208021489.  
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**4o. TABELIONATO DE NOTAS**  
 Jose Carlos Fratti  
 4o. Tabeliao  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

---

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 BGNF . omK4o . R7F3X - AoxDw . KvFtL  
 Valide esse selo em:  
 http://funarpen.com.br

---

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:  
 [09Ed7k-2J]-FABIO RICARDO BARBOSA.....  
 [09Espw0J]-RONALDO BARBOSA.....  
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
 MARINGA, 25 de Maio de 2016

*[Handwritten Signature]*  
 027-ELSA RAMOS ALONSO  
 SUPLENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 14:53 SOB N° 20166514896.  
 PROTOCOLO: 166514896 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602899329. NIRE: 41208021489.

ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



24

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 189916/2023**

**Certificamos**, conforme requerido por **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **18.787.554/0001-46**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **18.787.554 /0001-46**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **19/06/2023**

Válida até: **17/09/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D6A41B205DBA8047E8C172652EDFAA30**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

25

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030312735-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.787.554/0001-46**

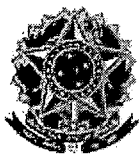
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 18.787.554/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:06 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **0490.6340.79B5.1EAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.787.554/0001-46  
**Razão Social:** ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA ME  
**Endereço:** AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 3506 SALA 4 / JARDIM OASIS / MARINGA / PR / 87043-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2023 a 16/07/2023

**Certificação Número:** 2023061701430456067162

Informação obtida em 19/06/2023 09:06:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.787.554/0001-46  
Certidão nº: 28019331/2023  
Expedição: 19/06/2023, às 08:57:44  
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.787.554/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Superintendência da Secretaria de Fazenda**  
**Diretoria Tributária da SEFAZ**  
**Gerência de Tributos Mobiliários da SEFAZ**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1227 - www2.maringa.pr.gov.br

**CERTIDÃO N° 61/2023**

**Processo nº: 01.06.00038332/2023.77**

**Data de Protocolo: 10/04/2023**

**Interessado: ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

Certificamos, conforme requerido por ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF 18.787.554/0001-46, para fins **DIVERSOS**, que a empresa/Sr(a) **ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF 18.787.554/0001-46, ENCONTRA-SE INSCRITO(A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC nº: 153490

Endereço: AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506, TÉRREO - LOJA 02

Data de Abertura: 03/10/2013

Atividade: **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, POR MEIO PRESENCIAL OU PELA INTERNET NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá-PR, 10 de abril de 2023.

**Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição**

Documento assinado eletronicamente por **Michele Ramos de Oliveira, Coordenador (a) de Serviço**, em 10/04/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1619397** e o código CRC **4E7224FA**.

Referência: Processo nº 01.06.00038332/2023.77

SEI nº 1619397

**ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO**

**ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA - ME,**

peessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.787.554/0001-46, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO E. MONTOVANELLI, brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador da CI RG 9.037.142 8 SSP PR e CPF MF 040.795.109-18, residente e domiciliado em Maringá-PR. Declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Ivatuba-PR, 23 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI  
Data: 28/06/2023 09:40:55 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RODRIGO E. MONTOVANELLI**  
**Relacionamento e Mercado**  
**RG 9.037.142 8**  
**CPF 040.795.109-18**

**Procuração registrada no Livro Nº 0540-P, Folha Nº 200, 4º TABELIONATO DE NOTAS – José Carlos Fratti – MARINGÁ-PR**

**ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICIPIO DE PALOTINA**

**ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA - ME,**

pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.787.554/0001-46, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO E. MONTOVANELLI, brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador da CI RG 9.037.142 8 SSP PR e CPF MF 040.795.109-18, residente e domiciliado em Maringá-PR. DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Ivatuba-PR, 23 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI  
Data: 28/06/2023 09:42:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RODRIGO E. MONTOVANELLI**  
Relacionamento e Mercado  
RG 9.037.142 8  
CPF 040.795.109-18

Procuração registrada no Livro Nº 0540-P, Folha Nº 200, 4º TABELIONATO DE NOTAS – José Carlos Fratti – MARINGÁ-PR

**ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR**

**INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA – ME**

**ENDEREÇO: AV. SHOPHIA RASGULAEFF 3506**

**BAIRRO: JARDIM NOVO OASIS                      CEP: 87043-010**

**CIDADE: MARINGÁ-PR                              ESTADO: PR**

**CNPJ Nº: 18.787.554/0001-46                      INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº: 153.490**

**Nº TELEFONE: 44 99926-4116**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI**

**FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: GERENTE COMERCIAL**

**ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: RUA PIONEIRO BELIZÁRIO JOSÉ FRANCISCO, 107, PARQUE ITAIPU, MARINGÁ-PR**

**RG Nº: 9.037.142-8                      ÓRGÃO EMISSOR: PR                      CPF Nº: 040.795.109-18**

**E-MAIL: COMERCIAL@ITECHSOLUCOES.COM**

**E POR SER VERDADE, ASSINA A PRESENTE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI.**



Documento assinado digitalmente  
RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI  
Data: 28/06/2023 13:56:43.0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**IVATUBA-PR, 23 DE JUNHO DE 2023**

**RODRIGO E. MONTOVANELLI  
RELACIONAMENTO & MERCADO  
RG 9.037.142 8  
CPF 040.795.109-18**

**PROCURAÇÃO REGISTRADA NO LIVRO Nº 0540-P, FOLHA Nº 200, 4º  
TABELIONATO DE NOTAS – JOSÉ CARLOS FRATTI – MARINGÁ-PR**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## DECRETO Nº. 10.731

Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito das contratações do Município de Palotina/PR, com base na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Palotina/PR;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Palotina, a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

**Art. 2º** Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não possa se subordinar ao processo normal, em especial nos seguintes casos:

I – Demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de Agente Público;

II – Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual);

III – Demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.

IV – Demandas para a aquisição de bens ou serviços de pequeno valor, em caráter singular, desde que não fracionados na hipótese de não conveniência de realização do competente procedimento licitatório.

**Art. 3º** O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, Documento de Formalização de pesquisa de Mercado, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

**Art. 4º** A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



35

fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** Fica dispensada na instrução do processo:

**I** - a publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**II** - a elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III** – toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

**Parágrafo único.** O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

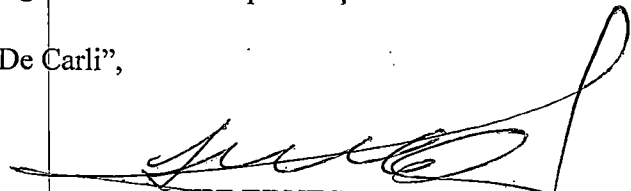
**Art. 6º** É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Prefeito Municipal, admitida a delegação para Secretários Municipais.

**Art. 7º** As Dispensas de Licitação, em razão do valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapasse 20% os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão formalizadas em processos próprios, não serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas cujo valor ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

**Art. 8º** Este regulamento se aplica nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,  
Em, 17 de março de 2023.

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Prefeito de Palotina

**Registre-se e Publique-se.**

  
**LUCAS PEDRON**

Secretário Munic. de Administração

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR, 16<sup>de</sup> 03/23 Pg 24

Edição 10955

Publicado no site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br)  
em diário oficial eletrônico do dia  
20/03/23 Edição nº 2731

Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TO Nº. 10.731.** Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não ultrapose os limites no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito das contratações do Município de Palotina/PR, com base na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Palotina/PR; CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:** Art. 1º Este Decreto institui o procedimento de dispensa de pequeno valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Art. 2º Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não se enquadra no procedimento licitatório normal, em especial nos seguintes casos: I - Demandas que surjam fora dos limites do município; durante viagem de trabalho; II - Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual); III - Demandas decorrentes de fato de bens ou serviços de pequeno valor, em caráter singular, desde que não fracionados na hipótese de não conveniência de realização do procedimento licitatório. Art. 3º O processo deverá ser instruído com o DFD - Documento de Formalização de Demanda, Documento de Formalização de Pesquisa de Mercado, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente. Art. 4º A licitação de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de potenciais fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 5º A licitação será realizada na instrução do processo: I - a publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; II - a elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; III - toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 5º O ato que autoriza a licitação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a sua assinatura. **Parágrafo único.** O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no caput deste artigo. Art. 6º É competente para autorizar a dispensa de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapose os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Prefeito Municipal, admitida a delegação para Secretários Municipais. Art. 7º Dispensas de Licitação, em razão do valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapose os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão formalizadas em processos próprios, no âmbito do Município de Palotina, a qual não admite lacuna ou interrupção da ordem. Art. 8º Este regulamento se aplica nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", 17 de março de 2023. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI.** Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se. **LUCAS PEDRON** Municipal de Administração

Municipal de Administração

TOTAL

R\$ 75.000,00

Art. 3º Fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.280 de 13 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual - EPA e o Anexo I da Lei nº 6.281 de 13 de dezembro de 2022 - LDO, para o exercício de 2023 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o art. 11, §1º da Lei 6.279, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"  
Em, 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 10.729** Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública do Município de Palotina nas categorias de qualidade comum e de luxo. CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 dispõe que as atribuições dos agentes públicos que atuarem em processos licitatórios serão definidas em regulamento; CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); O Excelentíssimo Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palotina; **D E C R E T A:** **CAPÍTULO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo. **Seção I Das Definições** Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características, tais como: a) ostentação; b) opulência; c) forte apelo estético; ou d) requinte; II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda; III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos; b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade; c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo; d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média. **Seção II Da Formalização** Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º: I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como: a) evolução tecnológica; b) tendências sociais; c) alterações de disponibilidade no mercado; e d) modificações no processo de suprimento logístico. Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º: I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade. **Seção III Vedação à aquisição de bens de luxo** Art. 5º É vedada a aquisição de bens de



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

### COMPRA DIRETA Nº. 052/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP – 2023" PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**NAT. DA DESPESA:**

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

**CNAE:**

8599-6/04

PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2023.

  
SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

### COMPRA DIRETA Nº. 052/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO “ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP – 2023” PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**NAT. DA DESPESA:**

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

**CNAE:**

8599-6/04

PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2023.

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 29/06/23 Pg 11

Edição 11.024

Publicado no site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br)  
em diário oficial eletrônico do dia  
29/06/23 Edição nº 2801

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA  
COMPRA DIRETA Nº. 052/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO “ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP – 2023” PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. **NAT. DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE:** 1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES). **CNAE:** 8599-6/04. PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"  
Toledo-PR, 29 / 06 / 23 Pg 11  
Edição 11.024

Publicado no site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br)  
em diário oficial eletrônico do dia  
29 / 06 / 23 Edição nº 2801

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

empresas relacionadas no relatório de classificação anexado ao processo licitatório adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Considerando a decisão do Conselho Julgador contencioso, que seguiu o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os trâmites da legislação pertinente, homologa o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, cujo objeto é Execução global

(material e mão de obra) dos serviços de Reforma da Obra denominada "Usina do Conhecimento", localizada na Rua Imã Nicolau (Rua Haroldo Hamilton, 572, Centro, Chácara nº 64/112-B, ortuna, de suas partes Remanescentes das Chácara nº 5 e 01 e 02, da Vila Industrial, e da Chácara nº 64, desta Cidade de Toledo - PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório, em favor das empresas relacionadas no relatório de classificação anexado ao processo licitatório adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

CAST

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa LIQUI ASSIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de Recargas de Gás de Cozinha e Cascos de Botão P13 e P45, Vácuo reguladora e mangueira, para atender a demanda da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST. VALOR: R\$ 333,45 (trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 073/2023.

LOBOSUINOS AGROPECUÁRIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CNPJ nº 02.489.004/0001-00. Conforme previsto no Art. 124 da Lei 6404/1976, convocamos os acionistas da Lobosuinos Agropecuária S/A, CNPJ nº 02.489.004/0001-00 ("Companhia"), a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada de forma semipresencial, na sede social da Companhia, localizada na Rua Mate Laranjeiras, S/N, Linha Bonita, na Cidade de Toledo/PR, CEP 85.907-150 ou via plataforma Google Meet através do link de acesso https://meet.google.com/xyz-onh-cjfa, no dia 06/07/2023, às 11 horas, em primeira convocação e às 11:30 em segunda convocação, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: em Assembleia Geral Ordinária (I) examinar, discutir, e deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2022; em Assembleia Geral Extraordinária (I) examinar, discutir e deliberar a proposta de reforma do Estatuto Social; (II) examinar, discutir, e deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao Exercício Social compreendidos pelos períodos de 2016 a 2021, enquanto a empresa esteve em Recuperação Judicial; (II) Eleição da Diretoria para o biênio 2023/2025. Toledo/PR, 23/06/2023. A DIRETORIA. Valdir Luiz Kaefler. (27.28.29)

KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CNPJ nº 01.646.075/0001-07. Conforme previsto no Art. 124 da Lei 6404/1976, convocamos os acionistas da Kaefer Administração e Participações S/A, CNPJ nº 01.646.075/0001-07, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 487, Nº. SN, Bairro Alvorada, na cidade de Cascavel/PR, no dia 06/07/2023, às 9:30 horas, em primeira convocação e às 10 horas em segunda convocação, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: em Assembleia Geral Ordinária (I) examinar, discutir, e deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2022; em Assembleia Geral Extraordinária (I) examinar, discutir e deliberar a proposta de reforma do Estatuto Social; (II) examinar, discutir, e deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao Exercício Social compreendidos pelos períodos de 2016 a 2021, enquanto a empresa esteve em Recuperação Judicial; (II) Eleição da Diretoria para o biênio 2023/2025. Cascavel/PR, 23/06/2023. A DIRETORIA. Roberto Kaefler. (27.28.29)



Câmara Municipal de Quatro Pontes

PORTARIA Nº 011/2023

DATA: 28 DE JUNHO DE 2023. SÍNTESE: CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XVI, do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Municipal nº 1653/2015, de 28 de julho de 2015, conforme avaliação procedida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 004/2023 de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Jair Majolo, cargo de Procurador Jurídico, gratificação de 03% (três por cento), por merecimento conforme Avaliação de Desempenho Funcional, a partir do dia 04 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se PEDRINO ALOISIO TONELLI Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO -015/2023-CMS A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, em reunião ordinária no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; RESOLVE: Aprovar Concurso Anônimo do CAPS, Centro de Atenção Psicossocial e da demais providências. Palotina, 27 de junho de 2023. JULIANA ALVES BALDI, Presidente Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023. Ofício nº 159/2023, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PERSONAGENS COM ATORES TREINADOS PARA INTERAGIR COM O PÚBLICO, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DESPACHO: RÁPIDO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 049/2023, ANEXO EM 28 DE JUNHO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 620 e 621/2023 DO PREGÃO Nº 089/2023, PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: R. K. PARDIMHO E CIA. LTDA - ME - CNPJ: 04.571.078/0001-04, NO VALOR TOTAL DE R\$846.580,00; TRANSPORTES COLETIVO NOROESTE AMIGAS BIELLA - EPP - CNPJ: 27.318.994/0001-95, NO VALOR TOTAL DE R\$106.080,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADO EM ÔNIBUS DE 4 LUGARES, VAN DE 18 LUGARES E MICRO-ÔNIBUS DE 25 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA - A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023. OBJETO: CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO RURAL DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E AFINS EM Balsa, LIGANDO O MUNICÍPIO DE PALOTINA E O MUNICÍPIO DE IPORÁ, NA TRAVESSIA DO RIO PIQUIRI, COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE, ENTRE A COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - MUNICÍPIO DE PALOTINA E DISTRITO DE OROITE - MUNICÍPIO DE IPORÁ, CONFORME OS DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL 5832/2011. JULGAMENTO DA PROPOSTA - Global - VALOR DE Abertura R\$ 42.000,00. No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com a Lei 8.566/93 de 21 de junho de 1993, e Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e demais alterações, DECLARO a referida Concorrência Pública nº 003/2023, REVOGADA, considerando a identificação de impropriedades na fase externa da licitação, conforme memorando nº 577/2023. Informações: Fone: (44) 3649-7821/1832. Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 28 de junho de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 618/2023 - PREGÃO Nº 090/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA ME - CNPJ: 23.641.144/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E INSTALAÇÃO, PARA O CONTROLE DE ACESSO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS, CMEIS, CENTRO INTEGRAL TEA, CED - CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E ESCOLA DE ARTES GASPARIÑO, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$18.416,17 (DEZOTO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO -016/2023-CMS A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, em reunião ordinária no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; RESOLVE: Aprovar Alteração do Protocolo de Saúde mental para Crianças e da demais providências. Palotina, 27 de junho de 2023. JULIANA ALVES BALDI, Presidente Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO -017/2023-CMS A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, em reunião ordinária no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; RESOLVE: Aprovar Protocolo de Estratificação de Risco do Hipertensão e da demais providências. Palotina, 27 de junho de 2023. JULIANA ALVES BALDI, Presidente Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 221/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina) e demais legislações em vigor; RESOLVE: Art. 1º - Nomear a cidadã CLAUDINEIA ZANARDI SARAGOSA, CPF nº 852.951.599-49, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de julho de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 28 DE JUNHO DE 2023. Luiz Ernesto de Giacometti, Prefeito Municipal. Registre e Publique: Lucas Pedron, Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA. CONTRATO Nº 619/2023 - PREGÃO Nº 108/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ICEHOT COMUNICACAO LTDA - ME - CNPJ: 28.818.652/0001-57. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA, ÁGUA QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRSCANTE, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 339.815,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO A EMPRESA DETENTORA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADO O RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO. Palotina, 28 de Junho de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA. COMPRA DIRETA Nº 052/2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021; CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFERIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10731 DE 17/03/2023. TORNA SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10731/2022, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS - ITP - 2023", PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JACQUELINE FABIANA NUNES (OVIDUARIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 e 30 de junho/2023, NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.02.0002.2605 - MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1.500.000,00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LUVRES). CNAE: 8559-904- PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA. CONTRATO Nº 617/2023 - PREGÃO Nº 090/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA ME - CNPJ: 23.641.144/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE